

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DECLARAÇÃO

Eu, Alexander Borel de Sousa, realizei a cotação prévia dos valores para que fosse analisado se poderia ser realizado processo licitatório objetivando contratação de EMPRESA DE GRÁTICA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, MATERIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DA DIVULGAÇÃO POR MEIO DE RÁDIO FM (PLANO DE MÍDIA), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL..

Simonésia em 23 de Janeiro de 2019.



ALEXANDER BOREL DE SOUSA
Diretora da Câmara Municipal de Simonésia

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008 /2019 – EXERCÍCIO: 2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 008 /2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: DIRETOR GERAL

DATA: 23 / 01 /2019

OBJETO DE GASTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GRÁTICA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, MATERIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DA DIVULGAÇÃO POR MEIO DE RÁDIO FM (PLANO DE MÍDIA), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº DO PREGÃO: 002 /2019

Nº DA INEXIGIBILIDADE: —

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: 3.000,00 (três mil reais)

CONFORME EXPOSTO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS.
PEDE DEFERIMENTO.

SIMONÉSIA, EM 23 DE Jan DE 2019.

ASSINATURA DO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Câmara Municipal de Simonésia
04
Contabilidade

A
Empresa: Indústria Gráfica Brasil Impressos Ltda
Endereço: Rua Coronel Alberto Pinto Coelho, 643, Centro - Maribá - MG
A/C Sr.: _____
Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: ____/____/2019.
Prezado Senhor,
Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.
Despeço-me.

Presidente da C. P. de L. e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.		1000	1,80	1800,00
VALOR TOTAL					<u>Mil e Oitocentos reais</u>

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

[07.364.296/0001-79]
INDÚSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Maribá - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A
Empresa: Antonio Lopes Advento Produtos Gráficos-ME
Endereço: Rua 21 de Abril, 126 Centro, São João do Manhuçu - ME
A/C Sr.: _____
Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: ____/____/2019.
Prezado Senhor,
Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.
Despeço-me.

Presidente da C. P. de L. e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.		1000	1,25	1250,00
VALOR TOTAL <u>R\$ mil e quinhentos e cinquenta reais</u>					
CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					

23.682.398/0001-66
Antonio Lopes Advento
Produtos Gráficos-ME
Rua 21 de Abril, 126
Centro - CEP 36.918-000
São João do Manhuçu - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOOURARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Câmara Municipal de Simonésia
06
Finanças

A

Empresa: Gráfica Ipagraf Ltda - ME

Endereço: Rua Geraldo Guito, 19, Centro, Ipanema - MG

A/C Sr.: _____

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: ____/____/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Presidente da C. P. de L. e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.		1000	1,95	1950,00

VALOR TOTAL Mil novecentos e cinquenta reais

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

18.942.839/0001-04

GRAFICA IPAGRAF LTDA - ME

RUA GERALDO GUITO, 19
CENTRO - CEP: 38.960-000
IPANEMA - MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A
Empresa: Comunicatio Comunicação, informação e Publicidade

Endereço: Córrego Água Limpa Zona Rural de Martins Soares

A/C Sr.: Jailton Antonio Pereira

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: ____/____/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Presidente da C. P. de L. e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	-Acompanhamento de reuniões itinerantes, até 12 acompanhamentos.		12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
01	-Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários, até 50 sessões.		50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
	-Entrevistas gravadas ou exploráticas, até 20 entrevistas.		20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

22.635.127/0001-10
JAILTON ANTONIO PEREIRA
67633722549
CÓRREGO ÁGUA LIMPA
ZONA RURAL CEP: 36972-000
MARTINS SOARES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



A
 Empresa: Rlayrton Alves de Souza 041 345 976-41
 Endereço: Rua Esmeralda, 70 2º andar - Realiza - MG
 A/C Sr.: Camara municipal de Simonésia
 Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 05 / 02 / 2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

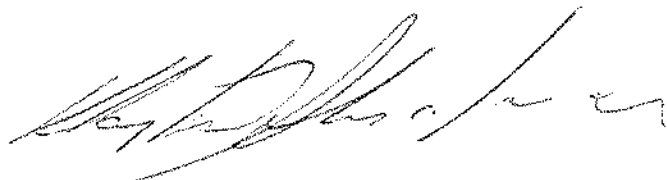
Despeço-me.

 Presidente da C. P. de L. e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	-Acompanhamento de reuniões itinerantes, até 12 acompanhamentos.		12	R\$ 200,00	2.400,00
	-Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários, até 50 sessões.		50	R\$ 200,00	10.000,00
	-Entrevistas gravadas ou exploráticas, até 20 entrevistas.		20	R\$ 300,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)				R\$ 18.400,00	

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

19.701.434/0001-47
 RLAYRTON ALVES DE SOUZA
 04134597641
 RUA ESMERALDA, 70 ANDAR 2
 REALIZA CEP: 36000-000
 BANHUIAÇU - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



CERTIDÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Crédito Orçamentário atualizado: R\$ 100.000 (cento e vinte mil reais)

Reserva Orçamentária para esta compra: 01031 0033 400 3 33 90 40

Saldo Orçamentário na dotação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Em 23/01/2019.

Valor reservado ao presente processo.

Departamento de Contabilidade:

Simonésia 23/01/2019 Rafael Raposo Fernandes
(carimbo e assinatura)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório e o serviço solicitado.
Providências da lei.

Em 23/01/2019.

Autoridade competente:

[Assinatura]

(carimbo e assinatura)



PORTARIA CMS Nº. 297, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

*“Nomeia Comissão Permanente
de Licitações e Contratos”.*

FLÁVIO HENRIQUE PINEL, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Contratos os seguintes membros:

I – Presidente: ALEXANDER BOREL DE SOUSA;

II – Secretária: DENISE GONÇALVES FERREIRA PEREIRA;

III – Membro: LUÍZA MÁRCIA DE MOURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. A.

Simonésia, (MG), Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.


FLÁVIO HENRIQUE PINEL
VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PORTARIA CMS Nº. 320, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio e contém outras providências”.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista do disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de PREGOEIRO o Sr. Alexander Borel de Sousa, com as atribuições descritas no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Para fins de acompanhamento e apoio ao pregoeiro nomeado no artigo 1º ficam designadas as seguintes servidoras:

- I – Denise Gonçalves Ferreira Pereira
- II – Luíza Márcia de Moura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. A.

Simonésia, (MG), Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.


FLÁVIO HENRIQUE PINEL
VEREADOR/PRESIDENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº /2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA

DIA: 08/02/2019.

HORA: 9:00 horas.

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, n º 97, Bairro Centro, CEP 36930-000, Simonésia – MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, CEP 36930-000, CNPJ Nº 01.095.881./0001-34, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 300 de 02 de Janeiro de 2019, torna publico que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO**, para prestação dos serviços constantes do Anexo III. O certame se regerá pelo presente instrumento convocatório, pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1 - Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- 2 - Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;
- 3 - Anexo III** – Quadro de Especificação Técnica do Objeto;
- 4 - Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 5 - Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 6 - Anexo VI** - Minuta Contratual;
- 7 - Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;
- 8 - Anexo VIII** - Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes;
- 9 - Anexo IX** - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a contratação de Empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do **anexo III**.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:
- 2.1.1** - atendam a todas as exigências deste edital, quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;
 - 2.1.2** - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.2** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e hermeticamente fechados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local,

data e hora da realização do certame. **Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.**

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Simonésia.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, **devidamente munido de documento (conforme Anexo IV) que o credencie a participar deste procedimento licitatório**, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.2 - O credenciamento se fará através de **instrumento público de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do Proponente. Em sendo **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

3.1.3 - Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação (Anexo II), conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, externamente aos envelopes.

IV - DA PROPOSTA

4.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, podendo constar, ainda, o número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

4.1.1 - Especificação dos serviços, conforme **Anexo III** – Quadro de Especificações Técnicas do Objeto;

4.1.2 - Preço total, em moeda nacional;

4.1.3 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo VIII**);

4.2 - A simples participação neste certame implica em que:

4.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

4.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

4.2.3 - Os produtos serão entregues, mediante ordem de fornecimento expedida, na sede do Município.

4.2.4 - No preço final dos serviços deverão estar inclusos todos os encargos, inclusive fiscais e frete.

4.2.5 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.2.6 - O início da prestação dos serviços será imediata, emitida a ordem de fornecimento.

4.2.7 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo compatível, a critério do pregoeiro, e em relação ao valor do item.

5.5 - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofereçam lances, respeitadas as regras deste Edital.

5.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

5.7 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

5.8 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

5.9 - Com fundamento no § 3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, o qual faculta a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a Comissão poderá realizar diligência no sentido de obter amostras dos serviços, visando à conferência do atendimento ao padrão estabelecido neste edital.

5.10 - Serão desclassificados os itens relativos que não atenderem ao padrão fixado pelo Município, tendo em vista que tal fato importa em comprometimento dos princípios da vantajosidade, da economicidade e da eficiência.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

6.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURIDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

6.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS, ou documento equivalente;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND-INSS, ou documento equivalente;
- f) Certidão negativa de débitos referente a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, ou documento equivalente;
- g) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, ou documento equivalente;
- h) Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente, ou documento equivalente;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou documento equivalente;
- j) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**.

6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.4 - Quanto às microempresas e empresa de pequeno porte, aplica-se o disposto no artigo 43 e §§ da Lei Complementar nº 123/2006.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Legislativo Municipal de Simonésia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

7.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

7.1.2 - apresentar documentação falsa;

7.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

7.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

7.1.5 - não mantiver a proposta;

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execu-

ção parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

7.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Legislativo Municipal de Simonésia, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Legislativo Municipal à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita pelos licitantes, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

8.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, na Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Bairro Centro, de 2ª a 6ª feira, de 7:00 às 17:00 horas.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

9.1.1 - prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, imediatamente após a requisição.

9.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.



9.1.4 - manter, por todo o período da execução do instrumento contratual, as condições que garantiram a sua habilitação;

9.1.5 - Manter, com vistas à execução do contrato, a equipe técnica indicada na proposta comercial.

X - DO RECEBIMENTO

10.1 - Os produtos serão recebidos mediante emissão de nota fiscal devidamente liquidada.

XI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.3 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

11.4 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou alea extraordinária.

11.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2019:

**01010103100254004339040 Serv. Tecnol.inform.e Comunicação-
P.Jurídica.**

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Poderá ser anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

12.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Legislativo Municipal de Simonésia, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

12.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução.

12.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

12.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara para o procedimento de homologação.

12.8 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IX**.

12.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.10 - Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Legislativo Municipal, localizado na Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Bairro Centro, de 2ª a 6ª feira, de 7:00 às 17:00 horas.

Câmara Municipal de Simonésia (MG), 23 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: **Pregão nº /2019**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº /2019, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

NOME
Representante Legal da Licitante

DECLARAÇÃO DE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial /2019

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão /2019, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME
Representante Legal da Licitante

ANEXO III

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.0 - OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto deste Termo a contratação de Empresa Empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal, conforme o quadro abaixo.

1.2 – Especificações técnica do Objeto

1.2.1 - Os preços deverão ser mensurados nos quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.	1.000
02	-Acompanhamento de reuniões itinerantes; -Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários; -Entrevistas gravadas ou exploráticas.	-Até 12 acompanhamentos. -Até 50 sessões. -Até 20 entrevistas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Câmara Municipal de Simonésia, de acordo com as suas necessidades.

3.1.1 – A quantidade que se refere o item 02, será solicitada a critério da Câmara Municipal de Simonésia, de acordo com as suas necessidades.

3.2 - A vencedora ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pela Câmara Municipal de Simonésia, no horário de 8h às 14h ou, excepcionalmente, até às 17h desde que o pedido seja realizado, até o dia útil anterior à publicação.

3.3 – O material para publicação será enviado á vencedora por meio da seguinte forma:

a) Via INTERNET (e-mail).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 – Enviar, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria, no mesmo dia da emissão da mesma pela CONTRATANTE;
- 4.2 – Elaborar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto;
- 4.3 – Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades;
- 4.4 - Responsabilizar-se pela republicação no dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE, sempre que verificar qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.5 - Providenciar sem ônus para a CONTRATANTE, o envio de 1 (um) exemplar do jornal onde conste a publicação solicitada, em conformidade com as especificações exigidas, no local, dia e horário indicados por escrito pela Câmara Municipal de Simonésia, no prazo de até o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a sua veiculação.
- 4.6 – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação do CONTRATANTE a Fatura mensal dos serviços de publicação, em conjunto com as cópias de todas as publicações correspondentes.
- 4.7 – Manter-se durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº /2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº /2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

NOME
Representante Legal da Licitante

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial /2019

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão /2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Simonésia e a empresa _____, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, n.º 242, Bairro _____, CEP _____, neste ato representado por seu Presidente, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Simonésia (MG).

1.2 – CONTRATADA

1.2.1 – _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, (qualificação), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº _____/2019 – Pregão Presencial nº _____/2019 e reger-se-á por suas cláusulas, pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, pelos princípios gerais de direito público e, supletivamente, por disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a publicação oficial e publicação institucional (plano de mídia),/serviços de gráfica, com vistas ao atendimento das demandas do município, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo III** e da proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Cumprirá a contratada o contido neste contrato, bem como as condições gerais da execução de fornecimento previstas no edital do Pregão e na proposta comercial, os quais fazem parte integrante do presente instrumento como se nele estivessem escritos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 – A entrega dos produtos se dará **em no máximo** até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, de forma fracionada na medida das necessidades do contratante, devidamente firmada pelo setor de compras ou pelo Prefeito Municipal.

3.1.2 – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do contratante e acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento/programa 2018:

_____ **339039 – Ficha** _____

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pelo fornecimento especificado no presente contrato.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepos- tos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.1.2 - Fiscalizar a execução.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.2 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do forneci- mento objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao Departamento de Compras expedir as autorizações de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cum- primento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a ina- dimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;



9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Simonésia/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.1.4 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.1.4 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Simonésia (MG), ___ de _____ de 2019.

Presidente da Câmara

Contratada

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / Fax:

I – SERVIÇOS LICITADOS

Item	Descrição	Valor
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.	
02	-Acompanhamento de reuniões itinerantes; -Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários; -Entrevistas gravadas ou exploráticas.	

II - DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº ____/____ e alterações posteriores.

2.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

2.4 - Declara, por fim, que os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Simonésia.

_____ (local), _____ de _____ de 2019.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES

A empresa _____, com sede social à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente representada por seu representante sr. _____, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº /2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Licitante

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº ____/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Administrativo nº 008/2019

Pregão nº 002/2019

Determino a remessa do processo à Consultoria Jurídica para pronunciamento.

Cumpra-se.

Simonésia, em 23 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2019

DISPENSA Nº 02 /2019

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço para Desenvolvimento e Implantação de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Simonésia.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de dispensa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância para que haja transparência nos autos internos da Câmara e que toda população possa estar acompanhando todas as atividades desta casa legislativa.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Inicialmente, mister se faz dispor que as contratações da Administração Pública devem seguir, obrigatoriamente, o regime regulamentado por lei.

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste caso, encontra-se respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde é verificada a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, observa-se o princípio da economicidade prevalecendo sobre o princípio da licitação.

A dispensa ocorre quando, ainda que haja a possibilidade da realização do certame licitatório, este não se concretiza pelo juízo de discricionariedade da Administração Pública, ou seja, por não ser conveniente e oportuno, com base no interesse público.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em relação à Lei de Acesso à Informação, regulamenta o direito constitucional de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Consoante o art. 3º, inciso II e III; art. 8º, §2º e §3º, Lei 12.527/2011 e a Lei complementar 131/2009 trazem a obrigatoriedade da disponibilização das informações pertinentes, relevantes e descritas na lei em sítios (internet) do órgão.

Neste mesmo diapasão, a Constituição Federal de 1988 regulamenta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Câmara Municipal de Simonésia
34
Pórtas

Art. 5º, inciso XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37, §3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Art. 216. §2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.


Por fim, há orientação do TCU Acórdão nº 7821/2010 de que mesmo nos casos de dispensa, como em questão, houvesse no processo licitatório, documento de pesquisa de pelo menos 3 (três) propostas, respeitando os art. 26, parágrafo único, inciso III e 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Ante o exposto, o Processo Licitatório nº /2019/dispensa nº /2019 está devidamente embasado nas legislações pertinentes no nosso ordenamento jurídico, especificamente nas legislações regimentais, na Constituição Federal, na Lei 12.527/2011 e lei complementar 131/2009 e na Lei de Licitações, estando consoante a modalidade dispensa de acordo com art. 24, II, Lei 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018 para a contratação Empresa Especializada em Serviço para Desenvolvimento e Implantação de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Simonésia.

É o parecer.

Simonésia, 24 de Janeiro de 2019.


Procurador Legislativo
OAB/MG 157.893

População adulta é a que menos se vacina contra o sarampo

Aqueles que não se vacinaram ou não têm como comprovar a vacinação precisam se dirigir a uma unidade básica de saúde

RIBDDO		ENCOMENDAS URGENTE	
DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:			
Rio de Janeiro	Belo-Horizonte	Vitória	Ilhéus
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Campos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Muritiba	Guarapari	V. Conquista	Leopoldina
Itaperuna	Teófilo Otoni	C. Itapemirim	Manhuaçu
Manhuaçu	Ermapolis	Além Paraíba	Carangola
Almenara	Cataguases	Col. Fabriciano	Barbacena
Terminal Rodoviário	Manhuaçu	MG	
TELEFONE: (33) 3331-6054			
dpc@vincariodeoc.com.br			

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos, para contratação de Assessoria Jurídica Administrativa.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Pregão nº 003/2019

Data da licitação: 08 de Fevereiro de 2019

Horário: 11 horas

Endereço: Rua Padre Horácio Henttis, 97, Centro, Simonésia/MG.

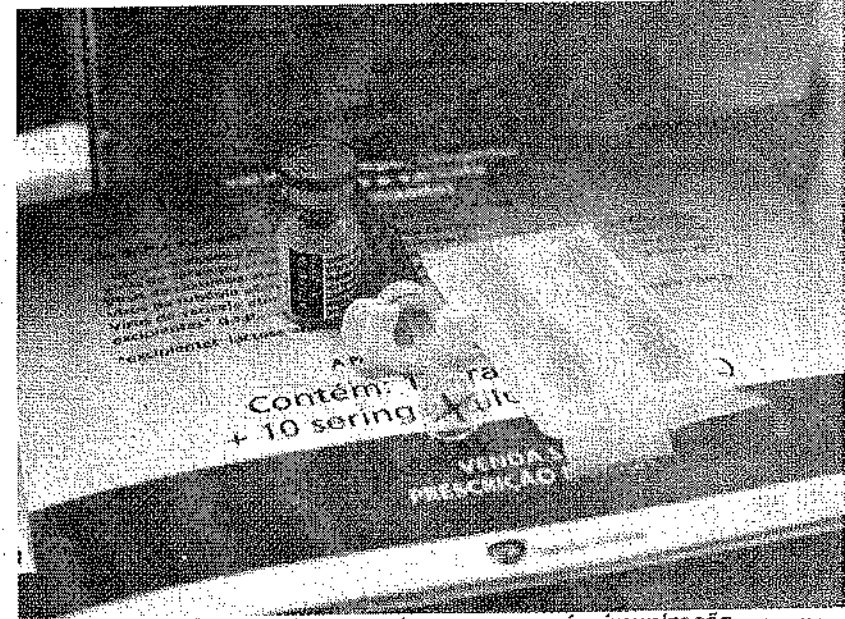
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos, para contratação de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666,

DA REDAÇÃO - A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) reforça a importância da vacinação para evitar o sarampo. A maior preocupação é com os adultos acima de 30 anos, uma vez que a cobertura vacinal entre este público está abaixo do esperado.

A coordenadora de imunização da SES-MG, Eva Lídia Medeiros, explica que a única forma de se proteger contra o sarampo é a imunização. A vacina indicada contra a doença é a Triplíce Viral, que está disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do estado e também protege contra a rubéola e a caxumba.

"No grupo de adultos de 30 a 39 anos, 1.124.064 pessoas tomaram a primeira dose da vacina contra o sarampo. Isso representa uma cobertura de apenas 36,81%. Aqueles que não se vacinaram ou não têm como comprovar a vacinação, precisam se dirigir a uma unidade básica de saúde para se imunizar", explica a



A única forma de se proteger contra o sarampo é a imunização (Gleissson Motuara)

avermelhadas pelo corpo (exantemas), tosse, coriza, conjuntivite (olhos vermelhos e lacrimejantes), fotofobia (sensibilidade à luz) e pequenas manchas brancas dentro da boca (manchas de Koplik). A doença também pode apresentar complicações graves, incluindo encefalite, pneumonia e até óbito, principalmente em crianças desnutridas e menores de um ano de idade.

na infância.

Ações de controle e bloqueio vacinal, que são independentes de todas as confirmações laboratoriais, foram iniciadas imediatamente após a notificação do caso. Algumas medidas foram tomadas para impedir a transmissão da doença: bloqueio vacinal no ambiente hospitalar; bloqueio vacinal na residência em Betim; bloqueio vacinal

tetraviral (contra a rubéola, a caxumba/varicela), tríplice viral e monovalente; - de 2 a 29 dias após o início da doença; - de 2 a 29 dias após o início da doença; - de 30 dias após o início da doença; - de 30 dias após o início da doença;

de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Pregão nº 002/2019

Data da licitação: 08 de Fevereiro de 2019

Horário: 9 horas

Endereço: Rua Padre Horácio Henttis, 97, Centro, Simonésia/MG.

Processo Licitatório Nº 022/2019

Pregão Presencial Nº 005/2019

O Município de Simonésia – MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº022/2019 na modalidade Pregão nº005/2019, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos, acessórios e prestação de serviços para futuros eventos, conforme descrições contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão oficial do pregão dia 08 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. Local: Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, CEP: 36.930-000 Simonésia/MG, informações pelo telefone 0xx33-3336-1235, das 13h00min às 17h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Simonésia/MG, 25 de Janeiro de 2019. Renata Isabel Avelino. Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais do município de Vermelho Novo, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Resultado Final: Processo suspenso para cumprimento dos prazos legais de interposição do contraditório e ampla defesa requerido pelo microempreendedor Herlon José de Carvalho – MEI sendo concedido os prazos legais, ficando os demais intimados para apresentar as contrarrazões que julgar pertinente. Vermelho Novo – MG 25 de janeiro de 2019. Geraldo Fabiano de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

EXTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DE IPANEMA/MG - CONTRATO Nº002/2019 - Objeto: Contratação

de empresa para prestação de serviços e informatização e disponibilização para a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços e emissão de guias de ISSQN para o Município de Conceição de Ipanema/MG. MUNICÍPIO X FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentas Reais) IVA.

coordenadora de imunização da SES-MG.

Graças à Campanha Nacional contra sarampo de 2018 (ocorrida em agosto), entre as crianças de 1 ano a menores de 5 anos, a meta recomendada para a tríplice foi alcançada. Entre esse público, a Cobertura Vacinal chegou 97,49% com um total de 1.001.522 doses aplicadas, uma cobertura acima da meta mínima, que é de 95%.

A campanha teve como objetivo levar aos postos de saúde todas as crianças menores de cinco anos, para que a situação vacinal de cada uma fosse verificada. Na época, todas as crianças dentro da faixa etária recomendada para a vacina receberam uma dose da tríplice viral, independentemente de já terem as duas doses recomendadas, desde que não tivessem sido imunizadas nos últimos trinta dias.

A DOENÇA

O sarampo é uma doença infecciosa viral aguda de alta transmissibilidade que pode ser contraída por pessoas de qualquer idade. A transmissão da doença ocorre diretamente de pessoa para pessoa, através de gotículas do nariz, boca ou garganta de pessoas infectadas no sistema...

CASOS SUSPEITOS

Conforme dados do último boletim epidemiológico do sarampo, eram 439 casos suspeitos notificados e, destes, 348 foram descartados laboratorialmente e 91 ainda se encontram em processo de investigação, aguardando pesquisa laboratorial das amostras pela Fundação Ezequiel Dias (Funed).

Das análises realizadas, até o momento, 18 casos suspeitos apresentam amostras soropositivas/reagentes ou inconclusivas para anticorpos IgM em primeira coleta oportuna, pertencentes aos seguintes municípios: Belo Horizonte (3 casos), Caratinga (1 caso), Carmo da Mata (1 caso), Conceição das Pedras (2 casos), Itanhandu (1 caso), Jequitinhonha (1 caso), Juiz de Fora (1 caso), Santa Helena de Minas (1 caso), Santa Juliana (1 caso) e São Roque de Minas (1 caso).

No dia 21/1, foi registrado um caso suspeito de sarampo, de um paciente residente na cidade de Betim e que está internado em um hospital particular de Belo Horizonte. Trata-se de um italiano, de 29 anos, que veio para o Brasil há cerca de 15 dias. O pacien-

te da empresa em que o nome trabalha.

Os últimos casos autóctones confirmados de sarampo no Estado, ocorreram em 1999 (9 casos). No ano de 2013, foram confirmados dois casos de sarampo de residentes do estado, ambos importados (contágio ocorrido na Flórida-EUA).

Conheça os esquemas de vacinação contra sarampo por idade:

- Aos 12 meses de idade, a criança deverá receber a primeira dose da vacina tríplice viral (que protege contra o sarampo, a rubéola e a caxumba);

- aos 15 meses de idade, a criança deverá receber a segunda dose com a vacina

de dose da vacina tetraviral, devendo ser aplicada em duas doses;

- após 49 anos de idade, não é necessário porque são comuns em crianças;

- profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas e outros), especialmente da idade adulta, duas doses válidas de vacina tríplice viral do tipo

- profissionais de saúde em contato com o paciente (taxistas, motoristas de aplicativos, motoristas de vans e ônibus),

trabalhadores do turismo (funcionários de hotéis, agentes de viagens, etc.), viajantes e estrangeiros do sexo masculino e do sexo feminino, a idade de vacinação deve ser conforme os esquemas nacionais.



ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS

E INSTRUCTORES CAPACITADOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº002/2019


Prezados Senhores,

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.826.684/0001-00, neste ato representada por Thuany Fernandes Vargas Carvalho, brasileira, casada, presidente dessa Associação, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº002/2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. Edimário Vargas de Oliveira, RG 501864 SSP/ES, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Representante Legal da Licitante

Edimário



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 002/2019

Prezado Senhor,

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.286.684/0001-00, neste ato representada por Thuany Fernandes Vargas Carvalho, brasileira, casada, presidente dessa Associação, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2019, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Representante Legal da Licitante

Almeida

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: **Pregão nº002/2019**

Prezados Senhores,

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.826.684/0001-00, neste ato representada por Thuany Fernandes Vargas Carvalho, brasileira, casada, presidente dessa Associação, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 002/2019, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Representante Legal da Licitante

R. Moreira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 002/2019

Prezado Senhor,

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.826.684/0001-00, neste ato representada por Thuany Fernandes Vargas Carvalho, brasileira, casada, presidente dessa Associação, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Representante legal da empresa

Albuquerque

[Handwritten signature]

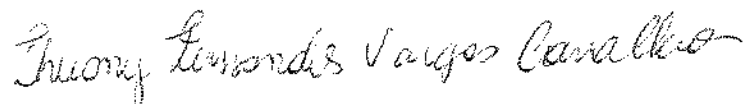
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

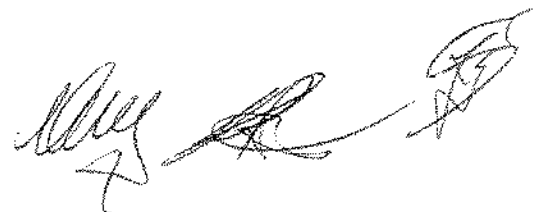
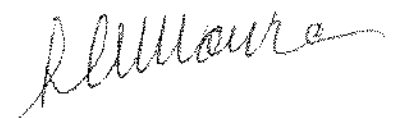
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.826.684/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Thuany Fernandes Vargas Carvalho, portador do Documento de Identidade MG-15.577.603, inscrito no CPF sob o nº 086.209.796-71, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Associação, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº002/2019.

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019.



Thuany Fernandes Vargas Carvalho
Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES

A empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG, com sede social à Rua Coronel Ardelino de Carvalho, 277, Centro, na cidade de Simonésia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.826.684/0001-00, devidamente representada por sua representante sra. Thuany Fernandes Vargas Carvalho, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº 002/2019.

Simonésia, 07 de Fevereiro de 2019.

Thuany Fernandes Vargas Carvalho

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia

Albuquerque

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia
 CNPJ:02.826.684/0001-00
 Endereço:Rua Coronel Ardelino de Carvalho,nº277,Centro, Simonésia
 Telefone / Fax: (33)3336-1339

I – SERVIÇOS LICITADOS

Item	Descrição	Valor
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.	R\$18.000,00
02	-Acompanhamento de reuniões itinerantes;	R\$7.000,00
	-Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários;	R\$2.500,00
	-Entrevistas gravadas ou exploráticas.	R\$7.000,00
	-Entrevistas com duração até 20 minutos.	TOTAL:R\$16.500,00

Simonésia,07 de Fevereiro de 2019.

Thuaney Fernandes Vargas Carvalho

Thuaney Fernandes Vargas Carvalho
Representante Legal da Empresa

Willmaure

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG

Edital nº 002/2019

Abertura:

Dia:08/02/2019

Hora:9:00 horas.

Local:Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Centro, Cep:36.930-000 , Simonésia-MG.

016
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG
Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Centro, Cep:36.930-000, Simonésia-MG

[Handwritten signatures]

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Simonésia, em 08 de fevereiro de 2019

À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº 002/2019

Prezados Senhores,

A empresa KLAYRTON ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.701.434/0001-47, neste ato representada por KLAYRTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador do documento M-7.838.742, inscrito no CPF: 041.345.976-41, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 002/2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr KLAYRTON ALVES DE SOUZA, RG M-7.838.742, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.


Klayrton Alves de Souza – 041.345.976-41
Representante Legal da Licitante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Simonésia, 08 de fevereiro de 2019.

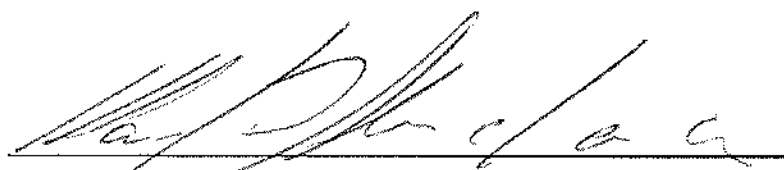
À
Câmara Municipal de Simonésia- MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão n° 02/2019

Prezados Senhores,

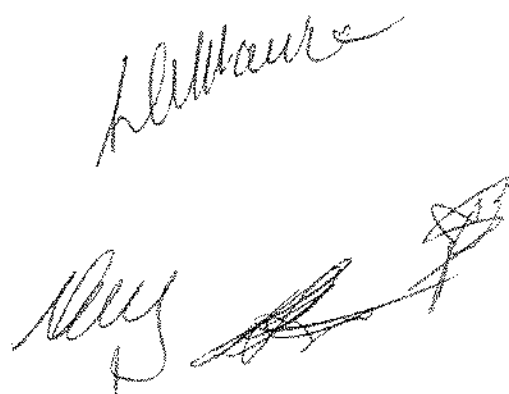
A empresa **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.701.434/0001-47, neste ato Representada por **KLAYRTON ALVES DE SOUZA**, Empresário, Brasileiro, Casado, Titular, em atendimento ao disposto no Edital do pregão n° 02/2019, vem perante Vossa Senhorias declarar não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,



KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
KLAYRTON ALVES DE SOUZA

19.701.434/0001-47
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
04134597641
RUA ESMERALDA, 7º ANDAR 2
REALIZA CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

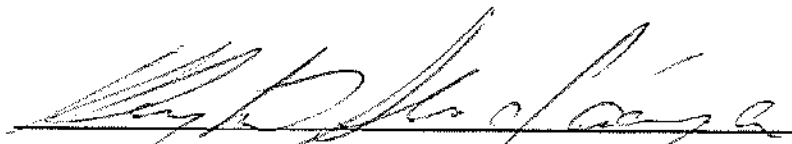
Simonésia, 08 de fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Simonésia- MG
A/C Senhor Pregoeiro
Referência: **Pregão n° 02/2019**

Prezados Senhores,


A empresa **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.701.434/0001-47, neste ato Representada por KLAYRTON ALVES DE SOUZA, Empresário, Brasileiro, Casado, Titular, em atendimento ao disposto no Edital do pregão n° 02/2019, vem perante Vossa Senhorias declarar que aceito todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,



KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
KLAYRTON ALVES DE SOUZA

19.701.434/0001-47
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
04134597641
RUA ESMERALDA, 78 ANDAR 2
REALIZA CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Simonésia, 08 de fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Simonésia- MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº 02/2019

Prezados Senhores,

A empresa **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.701.434/0001-47, neste ato Representada por **KLAYRTON ALVES DE SOUZA**, Empresário, Brasileiro, Casado, Titular, em atendimento ao disposto no Edital do pregão nº 02/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

19.701.434/0001-47
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
04134597641
RUA ESPIRITALDA, 7º ANDAR 2
REALIZA CEP: 35090-000
MUNICÍPIO - MG


KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
PKLAYRTON ALVES DE SOUZA





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.701.434/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA, portador do documento M 7838742, inscrito no CPF 041.345976-41, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA** art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei. Nos autos do processo licitatório / pregão presencial nº 02/2019.

Simonésia, 08 de fevereiro de 2019.



KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
PKLAYRTON ALVES DE SOUZA

19.701.434/0001-47
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
04134597641
RUA ESMERALDA, 70 ANDAR 2
REALIZA CEP: 36900-000
MUNICÍPIO - MG



**ANEXO VII
 PROPOSTA COMERCIAL**

Referência: Pregão nº 02/2019

KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
 CNPJ :19.701.434/0001-47
 Rua Esmeralda, nº 70 , Bairro Realeza ,andar 2, Manhuaçu –MG
 CEP : 36900-000
 Telefone : (33) 3332-1329

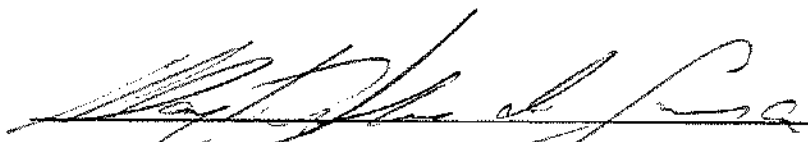
I- SERVIÇOS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
02	- Acompanhamento de reuniões itinerantes;	12	R\$ 200,00	R\$2.400,00
	- Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários;	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	- entrevistas gravadas ou exploráticas	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito reais e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Simonésia, 08 de fevereiro de 2019



**KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
 KLAYRTON ALVES DE SOUZA**

19.701.434/0001-47
 KLAYRTON ALVES DE SOUZA
 04134597641
 RUA ESMERALDA, Nº ANDAR 2
 REALEZA CEP: 36900-000
 MANHUAÇU - MG




**ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL**

Referência: Pregão nº 02/2019

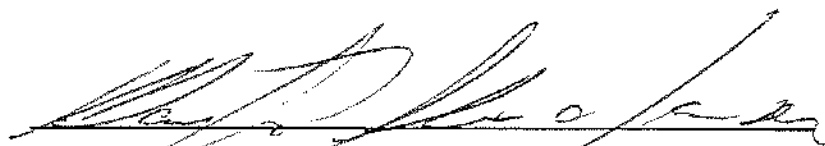
KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
 CNPJ :19.701.434/0001-47
 Rua Esmeralda, nº 70 , Bairro Realeza ,andar 2, Manhuaçu –MG
 CEP : 36900-000
 Telefone : (33) 3332-1329

I- SERVIÇOS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
02	- Acompanhamento de reuniões itinerantes;	12	R\$ 200,00	R\$2.400,00
	- Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários;	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	- entrevistas gravadas ou exploráticas	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 18.400,00 (dezoito reais e quatrocentos reais)

Simonésia, 08 de fevereiro de 2019



**KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
 KLAYRTON ALVES DE SOUZA**

Handwritten signature

19.701.434/0001-47
 KLAYRTON ALVES DE SOUZA
 04134597641
 RUA ESMERALDA, 70 ANDAR 2
 REALEZA CEP: 36900-000
 MANHUAÇU - MG

Handwritten signatures

ANEXO VIII

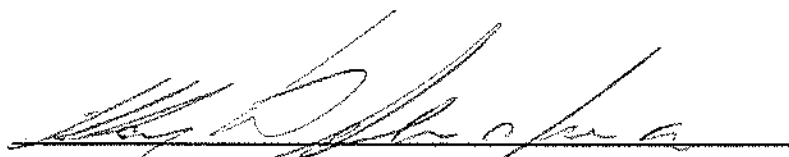
DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES.

Referência: Pregão nº 02/2019

A empresa **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641**, com sede social à Rua Esmeralda, nº 70 , Bairro Realeza , andar 2, na cidade de Manhuaçu –MG, inscrita no CNPJ 19.701.434/0001-47, devidamente representada por seu representante Sr.

KLAYRTON ALVES DE SOUZA, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autores do processo licitatório/ pregão presencial n °02/2019.

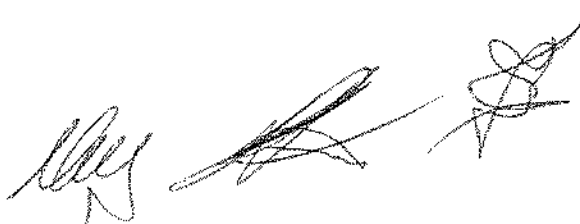
Simonésia, 08 de fevereiro de 2019.



KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
PKLAYRTON ALVES DE SOUZA

19.701.434/0001-47
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
04134597641
RUA ESMERALDA, 70 ANDAR 2
REALEZA CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG

Handwritten signature



KVA PUBLICIDADES
KLAYRTON ALVES DE SOUZA
CNPJ 19.701.434/0001-47

Rua Esmeralda, nº 70 , Bairro Realeza , andar 2, Manhuaçu –MG
CEP : 36900-000

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº ____/2019

Prezados Senhores,

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, neste ato representada por seu titular o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº ____/2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. _____, portador da RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À HABILITAÇÃO

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº ____/2019

Prezados Senhores,

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, neste ato representada por seu titular o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, vem perante Vossa Senhoria, DECLARAR, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para participar do processo licitatório/pregão nº ____/2019.

Atenciosamente,

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607

Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luis Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº ____/2019

Prezados Senhores,

A empresa **Juarez Luis Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, neste ato representada por seu titular o Sr. Juarez Luis Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº ____/2019, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

Juarez Luis Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luis Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº ____/2019

Prezados Senhores,

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, neste ato representada por seu titular o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº ____/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME)

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, por intermédio de seu titular representante legal o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Micro Empresa**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, optante pelo SIMEI conforme previsto no artigo 18-A da mesma Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº ____/2019.

Atenciosamente,

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro
Referência: Pregão nº ____/2019

Proponente/Licitante

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG,
CEP: 36.930-00.
Telefone: 33 98831-0251

I - SERVIÇOS LICITADOS

Valores expressos em reais

Item	Descrição	Valor
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tabloide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo município de Simonésia.	21.588,00
02	- Acompanhamento de reuniões itinerantes; - Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários - Entrevistas gravadas ou exploráticas.	35.988,00
Total		57.576,00

II - DECLARAÇÕES


2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº ____/____ e alterações posteriores.

2.3 - Declara, igualmente que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

2.4 - Declara, por fim, que os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Simonésia/MG.

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.


Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607

Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira - CPF 058.124.566-07

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Simonésia/MG
A/C Senhor Pregoeiro
Referência: Pregão nº ____/2019

Proponente/Licitante

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG,
CEP: 36.930-00.
Telefone: 33 98831-0251

I - SERVIÇOS LICITADOS

Item	Descrição	Valores expressos em reais Valor
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tabloide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo município de Simonésia.	1.799,00
02	- Acompanhamento de reuniões itinerantes; - Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários - Entrevistas gravadas ou exploráticas.	2.999,00
Total mensal		4.798,00

II - DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº ____/____ e alterações posteriores.

2.3 - Declara, igualmente que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

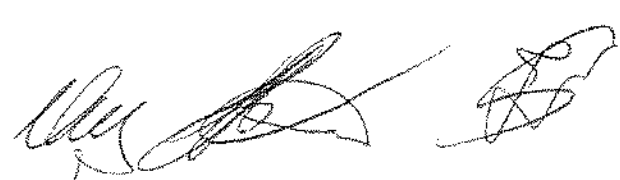
2.4 - Declara, por fim, que os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Simonésia/MG.

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.


Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607

Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira - CPF 058.124.566-07





JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, devidamente representante por seu representante o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, DECLARA garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº ____/2019.

Atenciosamente,

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

PREGÃO Nº. _____/2019.

ABERTURA

DIA: 08/02/2019

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Bairro Centro, CEP:36.930-000, Simonésia/MG

“PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL: JUAREZ LUÍS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

CNPJ: 19.600.563/0001-49.

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ASSIS DE ABREU, Nº 210, BAIRRO SANTO ANTÔNIO,
SIMONÉSIA/MG, CEP 36.930-000.**

[Handwritten notes and stamps]
08/02/19
018
[Circular stamp]

[Handwritten signatures]

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Simonésia 08/02/2019

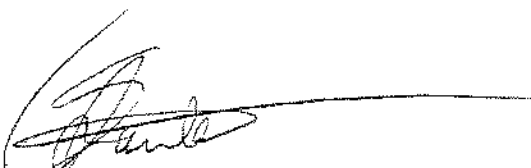
À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: Pregão nº /2019

Prezados Senhores,

A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.364.296/0001-79, neste ato representada por SEBASTIAO LINO DE PAULA brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial, empresário administrador, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº /2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr SEBASTIÃO LINO DE PAULA, RG M6451982 SSP/MG, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.



INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
SEBASTIÃO LINO DE PAULA

07.364.296/0001-79

INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME

Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG

DECLARAÇÃO DE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Simonésia – MG 08/02/2019

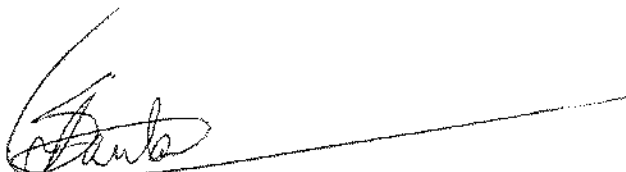
À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial /2019

Prezado Senhor,

A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.364.296/0001-79, neste ato representada por SEBASTIAO LINO DE PAULA brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial, empresário administrador, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão /2019, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.



INDUSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
SEBASTIÃO LINO DE PAULA

07.364.296/0001-79
INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Simonésia –MG 08/02/2019

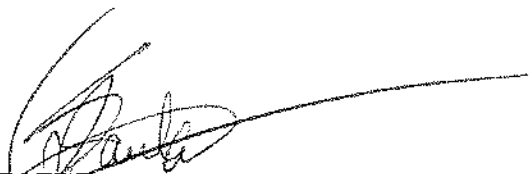
À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Senhor Pregoeiro

Referência: **Pregão nº /2019**

Prezados Senhores,

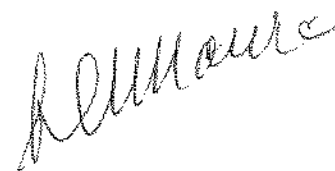

A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364296/0001-79, neste ato representada por SEBASTIAO LINO DE PAULA brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial, empresário administrador, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº /2019, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,



INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
SEBASTIÃO LINO DE PAULA

07.364.296/0001-79
INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Simonesia – MG 08/02/2019

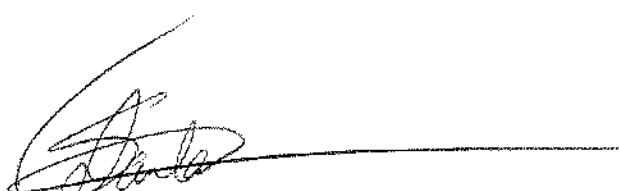
À
Câmara Municipal de Simonésia (MG).
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial /2019

Prezado Senhor,

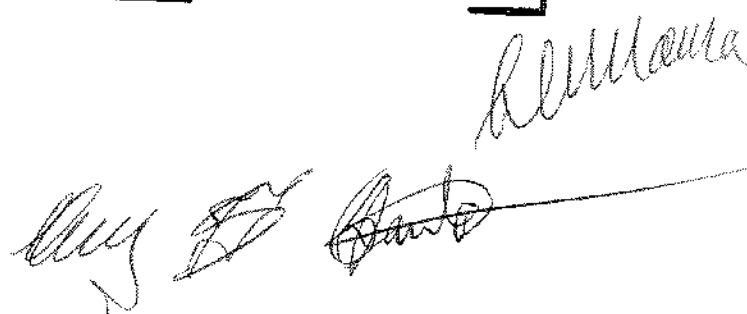
A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.364.296/0001-79, neste ato representada por SEBASTIAO LINO DE PAULA brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial, empresário administrador, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão /2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,



INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Sebastiao Lino de Paula

07.364.296/0001-79
INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG

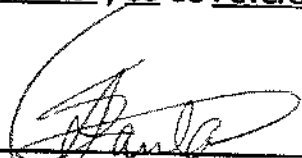


ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

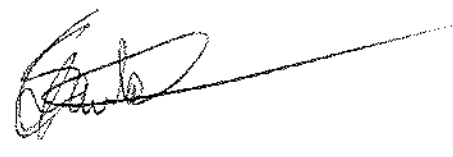
A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.296/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) SEBASTIAO LINO DE PAULA, portador do Documento de Identidade nº M6451982 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 764.261.736-49 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICRO EMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº /2019.

Simonesia - MG , 08 de Fevereiro de 2019.



INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
REPRESENTANTE: SEBASTIAO LINO DE PAULA

07.364.296/0001-79
INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Licitante: INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
 CNPJ: 07.364.296/0001-79
 Endereço: R CORONEL ALBERTO PINTO COELHO, 643, CENTRO, MÇU - MG
 Telefone / Fax: (33) 3331-2350

I – SERVIÇOS LICITADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Serviços de gráfica de impressão e diagramação de exemplares de jornal, tamanho tablóide, colorido em off set e papel AP 75 gramas, com 04 (quatro) páginas, uma vez ao mês e distribuição em todo o município de Simonésia.	1000	R\$ 1800,00
02	-Acompanhamento de reuniões itinerantes; -Divulgação no jornal falado da rádio em dois horários; -Entrevistas gravadas ou exploráticas.		

II - DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº ____/____ e alterações posteriores.

2.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

2.4 - Declara, por fim, que os serão prestados em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Simonésia.

Simonésia - MG - 08 de Fevereiro de 2019.

Indústria Gráfica Brasil Impressos LTDA -
 Sebastião Lino de Paula

07.364.296/0001-79

**INDUSTRIA GRÁFICA
 BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME**

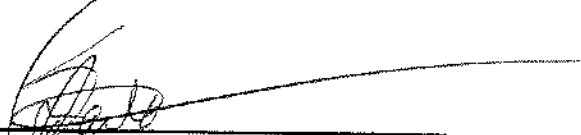
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
 643 - Centro - Manhuaçu - MG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES

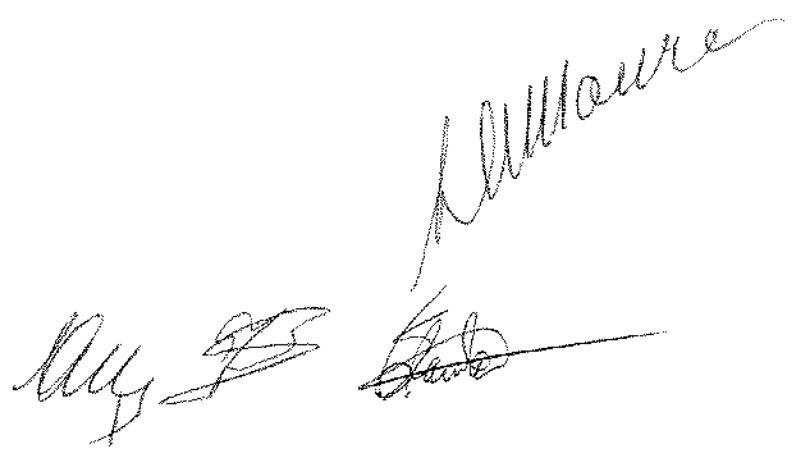
A empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, com sede social à R CORONEL ALBERTO PINTO COELHO, 643, TERREO, BAIRRO CENTRO, na cidade de MANHUAÇU - MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.364.296/0001-79, devidamente representada por seu representante sr. SEBASTIÃO LINO DE PAULA, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº /2019.

Simonesia - MG, 08 de Fevereiro de 2019.



INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
REPRESENTANTE: SEBASTIAO LINO DE PAULA

07.364.296/0001-79
INDUSTRIA GRÁFICA
BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME
Rua Coronel Alberto Pinto Coelho,
643 - Centro - Manhuaçu - MG



PROPOSTA"

REGÃO PRESENCIAL Nº /2019

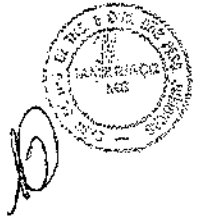
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA

LOCAL: RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO, SIMONÉSIA-MG

ATA: 08/02/2019

HORA: 9:00 HRS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA A SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2017/2019 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SIMONÉSIA - MG.



Aos onze dias do mês de março do ano de 2018, às 20:00 horas, á Rua Coronel Ardelino de Carvalho, nº 277, desta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente na forma do art.24 do estatuto, as pessoas a seguir relacionadas:Presidente: Celso Rocha de Oliveira,brasileiro,casado,dentista, portador do CPF 626.131.896-49 e CI MG-4.150.822 SSP/MG, residente e domiciliado neste distrito, á Rua Coronel Ardelino de Carvalho, nº140, Centro, Simonésia-MG;Vice-Presidente:Juarez Wagner Teixeira,brasileiro, casado,comerciante,portador do CPF 528.403.526-72 e CI M-3.488.467 SSP/MG,residente e domiciliado á Rua Coronel Alves Costa, nº16,centro,Simonésia-MG;Primeira Secretária: Carolina Mendes Costa de Oliveira,brasileira,casada,secretária,portadora do CPF 132.841.606-20 e CI MG19.520.319 SSP/MG,residente e domiciliada á Rua José Batista de Oliveira,nº102,Bom Sucesso,Simonésia-MG;Segundo Secretário: Vanderli Alves de Barros,brasileiro,casado,comerciante,portador do CPF 628.597.606-01 e CI MG-149.688.SSP/MG,residente e domiciliado á Rua Bento Gonçalves ,s/nº, Simonésia-MG;Primeiro Tesoureiro:Edimário Vargas de Oliveira,brasileiro,casado,autônomo,portador do CPF 674.893.037-53 e CI 501.864 SSP/ES,residente e domiciliado á Rua Coronel Alves Costa,nº401,centro,Simonésia-MG;Segundo Tesoureiro:Ricardo Augusto de Carvalho,brasileiro,casado,comerciante,portador do CPF 363.474.504-53 e CI M-2.613.559 SSP/MG,residente e domiciliado á rua Coronel Ardelino de Carvalho s/nº.Simonésia-MG;Primeiro Secretário Patrimônio:José Carlos Marques da Silva,brasileiro,casado,comerciante,portador do CPF 497.476.306-72 e CI M-3014.113 SSP/MG,residente e domiciliado á Rua Coronel Alves Costa,nº44,centro,Simonésia-MG;Segundo Secretário Patrimônio:Otaviano João da Mata Breder,brasileiro,solteiro,locutor,portador do CPF 804.878.826-87 e CI MG-7.186.469 SSP/MG,residente e domiciliado á Avenida Maria Alves de Abreu,nº545,Bom Sucesso,Simonésia-MG.Os trabalhos foram presididos Pelo Presidente Celso Rocha de Oliveira,e secretariado por Carolina Mendes Costa de Oliveira. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo um único assunto:discussão e aprovação do pedido de afastamento do Presidente,2º Secretário,1ºTesoureiro,2º Tesoureiro,1º Secretário de Patrimônio, em razão de que o Art. 40,V,"b"da Portaria limita a recondução da diretoria por uma única vez.Em seguida começou-se a discussão acerca do item objeto da Assembleia Geral Extraordinária,ocasião em que os presentes destacaram a importância de permitir o afastamento dos sócios de suas funções estatutárias afim de que possa ser regularizada a situação desta entidade.Colocada a matéria em votação, por unanimidade de votos, aprovou-se o afastamento dos sócios, contados a partir da data de realização desta Assembléia Geral Extraordinária.Deliberaram, ainda,que em substituição aos sócios afastados,responderão interinamente pelos cargos as seguintes pessoas:Presidente:Thuany Fernandes Vargas,brasileira,solteira,cabeleireira,portadora do CPF 086.209.796-71 e CI MG 15.577.603 SSP/MG,residente e domiciliada na Rua Coronel Alves Costa,nº44,centro,Simonésia-MG;Segundo Secretário:José Paulo de Cristo,brasileiro,casado,locutor,portador do CPF 504.719.456-68 e CI MG-2.634.656 SSP/MG,residente e domiciliado á Avenida Governador Valadares,nº247,centro,Simonésia-MG;Primeira Tesoureira:Ana Lúcia Vargas de Oliveira,brasileira,casada,secretária,portadora do CPF 001.692.066-02 e CI MG-36.368-33 SSP/MG,residente e domiciliada na Rua Coronel Alves Costa,nº401,centro,Simonésia-MG;Segundo Tesoureiro: Divino Augusto

048.845.166-30 e CI MG-12.167-520 SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego Bom Sucesso, Zona Rural, Simonésia-MG; Primeiro Secretário de Patrimônio: Bruno Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF 050.456.356-46 e CI MG-10.337.579, SSP/MG, residente e domiciliado á Praça Getulio Vargas, nº 97, Centro, Simonésia-MG, que deverão exercer, conjuntamente, as atribuições inerentes as funções regulamentadas. Nada mais havendo o Presidente após apurados os eleitos deu-lhes imediatamente posse para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra, após o Presidente suspendeu a sessão por tempo necessário para que fosse lavrada a ata, que após lida e por todos aceita e aprovada, eu Carolina Mendes Costa de Oliveira, secretária da reunião, o que fiz eu (03) vias de igual teor, digitadas e assinadas pelo Presidente da assembleia, por mim e demais presentes.

Carolina Mendes Costa de Oliveira, Secretária
Antonio Carlos Rodrigues, Presidente
Sebastião das Neves, José Paulo de Cristo, Salici M. Rosa
Luiz Carlos de Jesus, Adilson de S. Siqueira
Armando de Jesus, Aruimantas Carvalho

Carolina Mendes Costa de Oliveira

Registro de Títulos, Doc e Civil das Pessoas Jurídicas de Mantuaçu					
Sônia Maria de Oliveira - Oficial					
Rua Serafim Tibúncio 118 - B - Coqueiro					
Fone: (35)3331-2511					
Código 0101-0 0601-0 0101-0		Total			
Qtd	1	1	2	2	4
PROTOCOLO Nº 18348 REG Nº 1514 - LIV 48-A - PÁG 02 - AN Nº 7					
Mantuaçu, MG, 14 de maio de 2016.					
LUCINÉDIA M. DE O. BARROS -					
Despesas	Emolumento	ISS	Recampe	TFJ	Total
	116,62	5,83	6,98	40,92	170,35
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício Registro de Títulos, Doc e Civil das Pessoas Jurídicas de Mantuaçu					
Selo Número: BMU72337					
Código: 0724.7878.8789.8985					
Total de atos: 47 Emol: 123,60 TFJ: 40,92 Total: 164,52					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Carolina Mendes Costa de Oliveira



ANATEL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC. E CULT.DE SIMONESIA/MG

CNPJ: 02.826.684/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:22:03 do dia 14/01/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.826.684/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL ADELINO DE CARVALHO	NÚMERO 277	COMPLEMENTO
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMA-MG@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (33) 3336-1238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 14:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02826684/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COM. E CULT.DE SIMONESIA
Endereço: RUA PADRE MIGUEL 305 / CENTRO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012002000093503279

Informação obtida em 05/02/2019, às 14:54:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA MG
CNPJ: 02.826.684/0001-00

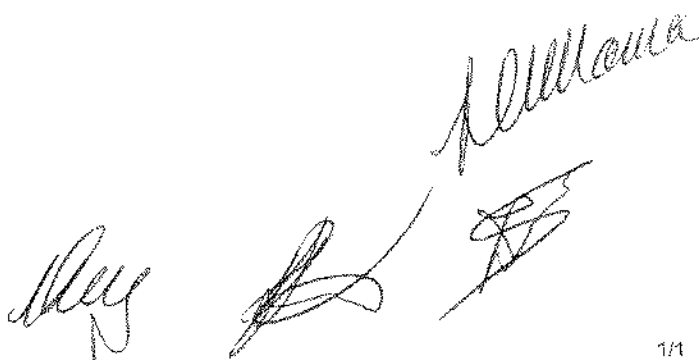
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:42 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **FFB3.9CFE.1098.4A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/02/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/05/2019

NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA MG

CNPJ/CPF: 02.826.684/0001-00

LOGRADOURO: RUA CORONEL ARDELINO DE CARVALHO

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36930000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: SIMONESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000314763423



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA
MG

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.826.684/0001-00

Certidão nº: 166896334/2019

Expedição: 29/01/2019, às 09:10:44

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA** **M G**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

nº **02.826.684/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SIMONESIA MG
CNPJ: 02.826.684/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Janeiro de 2019 às 08:54

MANHUAÇU, 29 de Janeiro de 2019 às 08:54

Código de Autenticação: 1901-2908-5412-0160-2463

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0000008 / 2019

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, prestando atendimento ao que foi requerido por parte interessada, que revendo nesta Prefeitura os seus arquivos e demais papéis, deles verifiquei constar que: ASS.COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURA SIMONESIA M

Nome Fantasia: ASS.COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA
Devidamente Inscrita sob o CNPJ 02.826.684/0001-00, e desta municipalidade inscrita sob o nº

Situada/Residente:

RUA CORONEL ARDELINO DE CARVALHO, Nº 277 - 2º ANDAR - CENTRO - SIMONESIA - MG - CEP: 36.93-0-000

Acha-se quite com os cofres Público Municipal, até a presente data, ressalvando ao município, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Sendo só o que foi pedido, é o que consta na presente busca.

Observação:

VALIDADE : 10/04/2019

SIMONESIA-MG, 11 de Janeiro de 2019

DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA
SETOR DE TRIBUTOS
DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

Diego de Oliveira Elias Pena
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29991/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

THUANY FERNANDES VARGAS

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia (CNPJ nº 02.826.684/0001-00)

Rua Coronel Ardelino de Carvalho, nº 277, 2º Andar, Centro

36.930-000 / Simonésia - MG

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53000.003760/2014-49.

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento a solicitação feita por V.Sª na data de 30/07/2018, via canal de dúvidas "duvidasradcom", informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 03 de fevereiro de 2004 a 03 de fevereiro de 2014, protocolizado sob o nº 53000.003760/2014-49, e que o assunto se encontra em análise.
2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.
3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 01/08/2018, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 3209946 e o código CRC AC48DDE1.



1º ALTERAÇÃO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SIMONÉSIA/MG.

Denominação, Sede, Objetivos e Duração.

Art.1º- Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art 2º- A sede da Associação será á Rua Coronel Ardelino de Carvalho, nº277 centro, na cidade de Simonésia, estado de Minas Gerais.

Art.3º- A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Simonésia e região, com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade á difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Art.4º- A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Luiz Carvalho
Thionny Leonardo Vargas

[Signature]

[Signature]
[Signature]



Dos sócios

Art.5º-São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, e que solicite o pedido de associado ao preencher uma ficha na sede da entidade, onde esta conterà informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

Art.6º- A Associação será composta por números ilimitados de sócios,distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: os que assinaram a Ata de fundação;
2. Sócios honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes, á Associação ou á coletividade;
3. Sócios contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

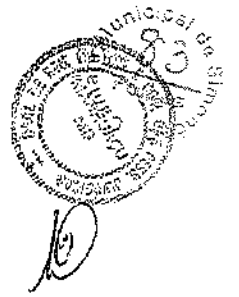
Art.7º São deveres dos associados:

-Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo,cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembléias.

- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades.

Isaac Bonaldo
Thurony Fernandes Vasquez

[Handwritten signatures]
Kell Moura



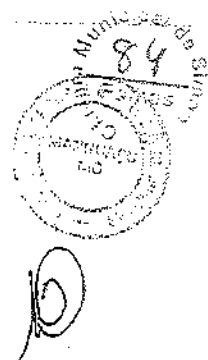
-São direitos dos Associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venha a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastros de funcionários e e participantes simpatizantes com o projeto , mediante a solicitações por escrito á diretoria, resguardando –se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, com associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade.

Parágrafo único- terão direito a voto nas Assembléias todos os sócios brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- Art.8º- Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da Associação, estarão sujeitos ás penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias e extraordinárias sem justificativa, concedendo-se ao associado exercício amplo direito e defesa na Assembleia Geral.
- As penalidades serão impostas pela Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, e publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, a se julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o associado o prazo de 30

Procurador
Thuony Zemorides Vargas



dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida á Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar.

Parágrafo 2º - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Parágrafo 3º- Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da Diretoria.

Art.9º-A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida por no máximo uma vez.

Parágrafo único- Os membros da Diretoria deverão manter domicilio ou residência na área da comunidade atendida.

Art.10º- Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. È vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

2.È vedado participar da administração membros que ocupem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Jose Bonafide
Primo Emonaldo Vargas

[Signature]

[Signature]

[Signature]



I. Os poderes da administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos á Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Art. 14- São atribuições do Vice-presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único- Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 15- São atribuições do 1º secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia geral e redigir as competentes atas;

II. Publicar todas as atividades da Associação;

III. Assinar correspondências da Associação;

IV. Superintender os serviços de secretaria;

V. Atuar relações públicas da Associação.

Art. 16- São atribuições do 2º secretário:

I. Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º secretário lhe confiar.

Jose Carvalho
Eduardo Fernandes V. Vargas

Uru

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



13

Art.17- São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas da Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada as escrituras contábil;

- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato;

Art.18- São atribuições do 2º tesoureiro:

- I. Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º tesoureiro lhe confiar.

Art.19- São atribuições do 1º Diretor de patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

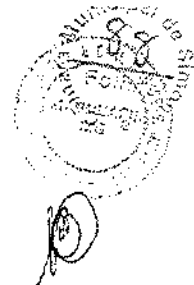
Art.20- São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Conselho Fiscal.

Isaac Lamas
Luis Carlos Mendes Vargas

Almeida
[Signature]



Art.21- O Conselho Fiscal compor-se á de 03 (três) membros efetivos cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada 02 (dois)anos pela Assembléia Geral da Associação.

Art.22- Compete ao Conselho Fiscal.

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançados sobre os mesmos o seu visto;
- III.Reunir-se ordinariamente a cada (02) dois meses e extraordinária,quando necessário;

Art.23- Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

Assembléia Geral.

Art.24- A Assembléia Geral é constituída de todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

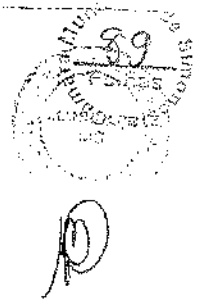
Parágrafo 1º- A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanços das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los , bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto.
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º- As Assembléias Gerais são convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.

João Camalho
Thierry Fernandes Vargas

[Handwritten signatures]



Parágrafo 3º- As Assembleias Gerais, ordinária ou extraordinária deliberam, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e , em segunda convocação ,após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

Parágrafo 4º-As Assembleias Gerais serão extraordinária sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renuncia de membros em exercício.

Art.25- Compete á Assembleia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por votos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercícios;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar normas para admissão de patrocínios sob a forma de apoio cultural, de acordo com art.18 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para a prestação de serviços de radiofusão comunitária.

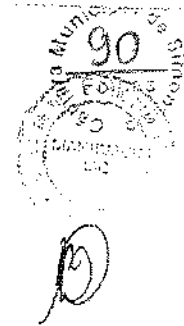
Conselho Comunitário.

Art.26- O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes,

Isaac Corneilho
Thuony Leonardo Vargas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



benemébricas, religiosas ou de moradores, desde legalmente instituídas.

Art.27- O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

Patrimônio.

Art.28- O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções legados e do apoio cultural recebidos nos programas transmitidos pela Rádio, da qual Associação é detentora, em caso de concessão.

Art.29- A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da matéria absoluta da Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Exercício Social.

Art.30- O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.31- No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Liquidação

Art.32- A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim.

Art.33- A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Luiz Ronaldo
Luiz Ronaldo Vargas

[Signature]

[Signature]
[Signature]



Art.34- No caso de extinção, competirá á Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante assim como o Conselho Fiscal que permaneceram funcionando durante o período de liquidação.

Art.35- Em caso de extinção da Associação os bens serão doados as entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Disposições Gerais e Transitórias

Art.36- O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de 30 dias contados de sua efetivação.

Art.37- Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados á Assembléia Geral para apreciação.

Art.38- Fica eleito o foro da Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art.39- O estatuto entrará a partir data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaboramos em três (3) vias de teor e forma, que entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Isaac Canabarro
Thurony Leonorides Vargas

Thuanay Fernandes Vargas

PRESIDENTE

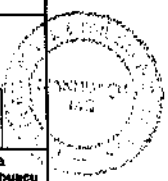
Luiz Augusto de Carvalho

JURÍDICO CAB/mg 357 882

Thuanay Fernandes Vargas

CPF 086.209.796-71

Registro de Títulos, Doc e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu Sônia Maria de Oliveira - Oficial					
Rua Serafim Tibúrcio 118 - B - Coqueiro Fone: (33)3331-2511					
Código 8101-0 8201-8 8801-9 8101-8					Total
Qtd	1	1	1	1	15
PROTOCOLO Nº 18405 REG Nº 1514 - LIV 46-A - PÁG 106 - AV Nº 11					
Manhuaçu, MG, 28 de maio de 2018.					
LUCINÉDIA M. DE O. BARROS -					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	189,28	9,45	11,28	85,60	275,61
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos, Doc e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu Selo Número: BMU72698 Código: 8594.4413.3939.1697 Total de atos: 15 / Emol: 200,58 TFJ: 85,60 Total: 266,16 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Luiz Augusto de Carvalho
Thuanay Fernandes Vargas

DOCUMENTAÇÃO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG

Edital nº 002/2019

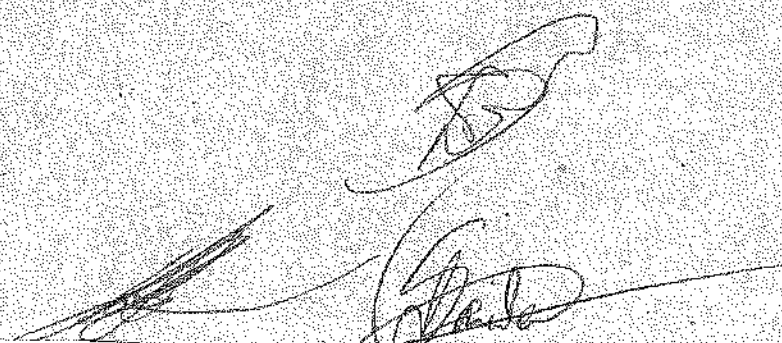
Abertura:

Dia:08/02/2019

Hora:9:00 horas.

Local:Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Centro, Cep:36.930-000 , Simonésia-MG.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG
Edital nº 002/2019
08/02/2019
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia-MG



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641

Nome do Empresário

KLAYRTON ALVES DE SOUZA

Nome Fantasia

KVA PUBLICIDADES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

M-7.838.742

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

041.345.976-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.701.434/0001-47

NIRE

31-8-0446733-7

Endereço Comercial

CEP

36900-000

Bairro

Realeza

Logradouro

RUA Esmeralda

Município

MANHUACU

Número

70

UF

MG

Complemento

ANDAR 2

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Operador(a) de marketing direto, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/03 - Marketing direto

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME08721207

Número do Identificador
19701434000147

Data de Emissão
10/01/2019



[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.701.434/0001-47
Certidão nº: 167377147/2019
Expedição: 07/02/2019, às 09:03:04
Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.701.434/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Ouvir
para governar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
CERTIDÃO 20190001017

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.701.434/0001-47

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido código, por inexistirem em nome do contribuinte débitos na condição acima especificada. Ressalvando ainda o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado. O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Chave de validação da certidão: 20190001017

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 7 de Fevereiro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLAUDINEI DOMINGUES LOPES
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DE MANHUAÇU

Praca Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais - Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2019

NOME: KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641

CNPJ/CPF: 19.701.434/0001-47

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO ESMERALDA

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: REALEZA

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000315087693



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
CNPJ: 19.701.434/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:42 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **8079.A0B1.1A19.C5EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19701434/0001-47
Razão Social: KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641
Nome Fantasia: KVA PUBLICIDADES
Endereço: RUA ESMERALDA 70 ANDAR 2 / REALEZA / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012202473407090573

Informação obtida em 07/02/2019, às 08:49:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.701.434/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KVA PUBLICIDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Esmeralda	NÚMERO 70	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO Realeza	MUNICÍPIO MANHUACU
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO macio.controller@gmail.com	TELEFONE (33) 3332-1329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 08:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Câmara Municipal de Simonésia- MG
Rua Padre Horácio , nº 97 , Bairro Centro , SIMONÉSIA -MG
CEP 36930-000

Referência: Pregão nº 02/2019
Dia: 08/02/2019 às 9:00 horas
Envelope Habilitação





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

104
Folhas
CÂMERA
CIVIL

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 07.364.296/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Janeiro de 2019 às 15:32

MANHUAÇU, 21 de Janeiro de 2019 às 15:32

Código de Autenticação: 1901-2115-3251-0968-0961

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 07.364.296/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:47 do dia 21/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2019.

Código de controle da certidão: **6D77.F349.10D2.DD3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Carteira Municipal de Registro
106
FOLHAS

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/179.601-2	J173325358734	28/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.261.736-49	SEBASTIAO LINO DE PAULA
121.409.116-44	LARISSA DE SOUZA PAULA
894.309.486-87	EUNICE DA CONSOLACAO BARROS VERISSIMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

107
Fórmula
Municipal de Minas Gerais

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/179.601-2	J173325358734	28/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
764.261.736-49	SEBASTIAO LINO DE PAULA

www.jucemg.org.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

108
CANTO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, de nire 3121028949-5 e protocolado sob o número 17/179.601-2 em 28/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6252639, em 31/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Diego Gontijo Veloso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.261.736-49	SEBASTIAO LINO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
764.261.736-49	SEBASTIAO LINO DE PAULA
121.409.116-44	LARISSA DE SOUZA PAULA
894.309.486-87	EUNICE DA CONSOLACAO BARROS VERISSIMO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.251.266-01	DIEGO GONTIJO VELOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
LINO DE PAULA & BARROS IMPRESSOS EM GERAL LTDA - ME**

EUNICE DA CONSOLAÇÃO BARROS VERISSIMO, brasileira, casada, sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/05/1971, portadora da Carteira de Identidade nº M - 6899685 SSP-MG e do CPF nº 894.309.486-87, residente e domiciliada na Rua Capitão Rafael, nº 254, Apto 301, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu - MG, CEP: 36.900-000; **SEBASTIÃO LINO DE PAULA**, brasileiro, casado, sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1971, portador da Carteira de Identidade nº M6451982 SSPMG e do CPF nº 764.261.736-49, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco Travessa 08, nº 33 - 2º Andar, bairro Santana, na cidade de Manhuaçu - MG, CEP: 36.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **LINO DE PAULA & BARROS IMPRESSOS EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Coronel Alberto Pinto Coelho, Nº 643, Térreo, Bairro Centro, Manhuaçu - MG, CEP: 36.900-000, com CNPJ sob o nº. 07.364.296/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210289495 em 28/11/2014, decidem proceder em comum acordo as alterações seguintes conforme cláusulas.

Cláusula Primeira -
A sociedade que gira sob o nome empresarial **LINO DE PAULA & BARROS IMPRESSOS EM GERAL LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **INDÚSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME**.

Cláusula Segunda -
Nesta data é admitido na sociedade a Sra: **LARISSA DE SOUZA PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/01/1995, portadora do CPF sob o nº 121.409.116-44 e documento de identidade sob o nº MG-18469542 SSPMG, residente na Avenida Castelo Branco, 33, 2º Andar, Travessa 08, Bairro Santana, em Manhuaçu - MG, CEP 36.900-000, que adquire da sócia Eunice da Consolação Barros Veríssimo, o total de suas quotas, sendo 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Terceira -
Nesta data a sócia Eunice da Consolação Barros Veríssimo, retira-se da sociedade e declara ter sido pago, satisfeita, dando a assinatura ao final deste, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, mediante, a venda de suas quotas de capital social para a sócia **LARISSA DE SOUZA PAULA**.

Ficando assim a nova distribuição do capital social:


SÓCIO	PART (%)	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
Sebastião Lino de Paula	50	7.500	7.500,00
Larissa de Souza Paula	50	7.500	7.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula primeira-
A sociedade adota o nome empresarial de **INDÚSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME**, e a expressão de fantasia de **GRAFICA BRASIL** com sede na Rua Coronel Alberto Pinto Coelho, Nº 643, Térreo, Bairro Centro, Manhuaçu - MG, CEP: 36.900-000.

 Rua Desembargador Alonso Starling, 359-2º andar, Centro, Manhuaçu-MG
Av. Martins Fraga, 12, Centro, Santana do Manhuaçu-MG

33 3331 7408
33 3373 1545

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa **INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME**, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Cláusula Segunda-

O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real); integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIO	PART (%)	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
Sebastião Lino de Paula	50	7.500	7.500,00
Larissa de Souza Paula	50	7.500	7.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

Cláusula terceira-

A sociedade terá por objetivo social a atividade de SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS FINS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E FOTOCOPIAS.

Cláusula quarta-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta-

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 01/05/2005.

Cláusula sexta-

A administração da sociedade caberá ao sócio: **SEBASTIÃO LINO DE PAULA**, que assina toda documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes à direção das atividades mercantis, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima -

Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Cláusula oitava -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula nona -

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima -

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Rua Desembargador Alonso Starling, 359-2º andar, Centro, Manhuaçu-MG
Av. Martins Fraga, 12, Centro, Santana do Manhuaçu-MG

33 3331 7408
33 3373 1545



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289495 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E49032B627AC5071A8D7586C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/179.601-2 e o código de segurança 4U3r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

Cláusula décima primeira -
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula décima segunda -
A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

Cláusula décima terceira -
Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula décima quarta -
Os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes do Novo Código Civil Lei No. 10.406/2002.

Cláusula décima quinta -
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sexta -
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 dias após o seu atastamento.

Cláusula décima sétima -
Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula décima oitava -
Fica eleito o foro central desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias.

Manhuaçu - MG, 15 de Março de 2017.

Larissa de Souza Paula
Sócia - Quotista

Sebastião Lino de Paula
Sócio - Administrador

Eunice da Consolação Barros Veríssimo
Ex-Sócia



Rua Desembargador Alonzo Starling, 359-2º andar. Centro. Manhuaçu-MG
Av. Március Fraga, 12. Centro. Santana do Manhuaçu-MG

33 3331 7408
33 3373 1545



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8252639 em 31/03/2017 da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, Nire 31210289496 e protocolo 171796012 - 28/03/2017. Autenticação: 20ACB37CE8F04E490328627AC5071ABD7866C. Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17179.601-2 e o código de segurança 4U3r. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

113
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210289495**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **J173325358734**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANHUACU
Local

30 Março 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____ / / _____ Responsável _____ / / _____ Responsável

_____ / / _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____
Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / / _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / / _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394342151.00-20

CNPJ/CPF: 07.364.296/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL ALBERTO PINTO COELHO

NÚMERO: 643

COMPLEMENTO: TERREO,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000315085003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.364.296/0001-79
Certidão nº: 167294989/2019
Expedição: 06/02/2019, às 08:38:45
Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.364.296/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

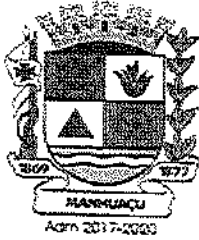
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

116
Certificado



PREFEITURA DE
MANHUAÇU

*Ouvir
para governar*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
CERTIDÃO 20190000965**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.364.296/0001-79

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Chave de validação da certidão: 20190000965

Validade 90 dias

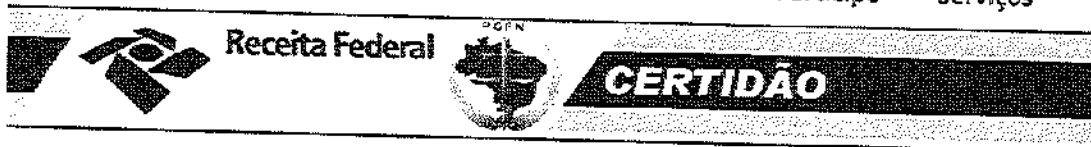
Emitida Quarta-Feira, 6 de Fevereiro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLAUDINEI DOMINGUES LOPES
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DE MANHUAÇU

Praca Cordovil Pinto Coelho, 450 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais | Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA**
 CNPJ: **07.364.296/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 06:57:47 do dia 21/10/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/04/2019.

Código de controle da certidão: **6D77.F349.10D2.DD3E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07364296/0001-79
Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA BRASIL
Endereço: RUA CORONEL ALBERTO PINTO COELHO 643 TERREO / CENTRO /
MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012902122865815223

Informação obtida em 06/02/2019, às 08:32:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.364.296/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2005
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GRAFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL ALBERTO PINTO COELHO	NÚMERO 643	COMPLEMENTO TERREO
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELKCONTABIL@NELKCONTABIL.COM.BR		UF MG
ENDEREÇO NELKCONTABIL@NELKCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (33) 3331-2350 / (33) 3331-7408
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 08:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinaturas manuscritas]



“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA

LOCAL: RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO, SIMONÉSIA-MG

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

Nome do Empresário

JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG13101541

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

058.124.566-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.600.563/0001-49

NIRE

31-8-0438709-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36930-000	RUA JOSE ASSIS DE ABREU	210	ANDAR 3:
Bairro	Município	UF	
SANTO ANTONIO	SIMONESIA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividade Principal (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos,
independente

Técnico(a) de sonorização e de
iluminação independente

Editor(a) de jornais

Editor(a) de jornais diários
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.12-3/00 - Edição de jornais

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.600.563/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ASSIS DE ABREU	NÚMERO 210	COMPLEMENTO ANDAR 3:	
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO juarezluizaradio@hotmail.com		TELEFONE (33) 8831-0251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 14:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607
CNPJ: 19.600.563/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2019 às 17:02

MANHUAÇU, 07 de Fevereiro de 2019 às 17:02

Código de Autenticação: 1902-0717-0237-0420-5994

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
CNPJ: 18.385.120/0001-10- FONE:(33) 33361235 - Praça Getúlio
Vargas, Nº 50- CENTRO
Email : arrecadacao@simonesia.mg.gov.br



Municipal de Simonésia
125
10/02/2019

ALVARA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2019	NÚMERO 040
--------------------------	----------------------

Razão Social: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

Nome Fantasia: J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS

Inscrição Municipal: 0000971

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 19.600.563/0001-49

Endereço: RUA JOSE DE ASSIS DE ABREU - Nº.: 210 ANDAR 2=3, SANTO ANTONIO, SIMONESIA - MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA:

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
5812-3/00 - EDIÇÃO DE JORNAIS
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001-9/05 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

CONDICIONADO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM DEFINITIVO, COM A EXPEDIÇÃO DO DECRETO REGULAMENTANDO O NOVO FORMATO DOS ALVARÁS 2019.

DATA DE EMISSÃO 08/02/2019	DATA DE VENCIMENTO 28/02/2019
--------------------------------------	---

Horário de Funcionamento

SEGUNDA À SEXTA DE 08:00HS ÀS 18:00HS E SÁBADO DE 08:00HS ÀS 12:00HS

Condicionado às exigências da fiscalização previstas no Código de Posturas Municipal.
Para fazer jus à Fiscalização Fazendária, os comprovantes de quitação devem ser guardados durante 05 anos.

SETOR DE TRIBUTOS
DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

[Handwritten signatures]

JL MÍDIA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607 - CNPJ: 19.600.563/0001-49
Rua José Assis de Abreu, nº 210, 3º andar, Bairro Santo Antônio, Simonésia/MG, Cep:36.930-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES

A empresa **Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607**, de nome fantasia JL Mídia Marketing Comunicação e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº **19.600.563/0001-49**, devidamente representante por seu representante o Sr. Juarez Luís Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 058.124.566-07, DECLARA garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, nos autos do processo licitatório/pregão presencial nº ____/2019.

Atenciosamente,

Simonésia/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Juarez Luís Pessoa de Oliveira 05812456607
Rua José Assis de Abreu, nº 210, Bairro Santo Antônio,
Simonésia/MG, CEP 36.930-000 - CNPJ: 19.600.563/0001-49.
Empresário.: Juarez Luís Pessoa de Oliveira – CPF 058.124.566-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0000028 / 2019

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, prestando atendimento ao que foi requerido por parte interessada, que revendo nesta Prefeitura os seus arquivos e demais papéis, deles verifiquei constar que: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

Nome Fantasia: J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS
Devidamente inscrita sob o CNPJ 19.600.563/0001-49, e desta municipalidade inscrita sob o nº

Situada/Residente:

RUA JOSE DE ASSIS DE ABREU, Nº 210 - ANDAR 2=3 - SANTO ANTONIO -
SIMONESIA - MG - CEP: 36.93-0-000

Acha-se quite com os cofres Público Municipal, até a presente data, ressalvando ao município, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Sendo só o que foi pedido, é o que consta na presente busca.

Observação:

VALIDADE : 07/05/2019

SIMONESIA-MG, 08 de Fevereiro de 2019

SETOR DE TRIBUTOS
DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.600.563/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-00 - Edição de jornais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ASSIS DE ABREU	NÚMERO 210	COMPLEMENTO ANDAR 3:	
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO juarezluidaradio@hotmail.com		TELEFONE (33) 8831-0251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **18:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

130
Pólis



Identificação

Nome Empresarial

JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

Nome do Empresário

JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

J L MIDIA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG13101541

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

058.124.566-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.600.563/0001-49

NIRE

31-8-0438709-1

Endereço Comercial

CEP

36930-000

Bairro

SANTO ANTONIO

Logradouro

RUA JOSE ASSIS DE ABREU

Município

SIMONESIA

Número

210

UF

MG

Complemento

ANDAR 3:

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividade Principal (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos,
independente

Técnico(a) de sonorização e de
iluminação independente

Editor(a) de jornais

Editor(a) de jornais diários
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.12-3/00 - Edição de jornais

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.600.563/0001-49
Razão Social: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607
Endereço: RUA JOSE ASSIS DE ABREU, 210/ SANTO ANTONIO/ SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101801071491336387

Informação obtida em 19/10/2018, às 14:50:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.600.563/0001-49
Certidão n°: 167433850/2019
Expedição: 07/02/2019, às 16:49:41
Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.600.563/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002297512.00-44

CNPJ/CPF: 19.600.563/0001-49

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE ASSIS DE ABREU

NÚMERO: 210

COMPLEMENTO: ANDAR 3,

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36930000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SIMONESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000315271150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134
Câmara Municipal de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUAREZ LUIS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607
CNPJ: 19.600.563/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:24 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: 5335.1987.DA09.8F43
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME33087644

Número do Identificador
19600563000149

Data de Emissão
31/01/2019

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME33087644

Número do Identificador
19600563000149

Data de Emissão
31/01/2019

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

PREGÃO Nº. _____/2019.

ABERTURA

DIA: 08/02/2019

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, nº 97, Bairro Centro, CEP:36.930-000, Simonésia/MG

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL: JUAREZ LUÍS PESSOA DE OLIVEIRA 05812456607

CNPJ: 19.600.563/0001-49.

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ASSIS DE ABREU, Nº 210, BAIRRO SANTO ANTÔNIO,
SIMONÉSIA/MG, CEP 36.930-000.**

CÂMARA MUNICIPAL DE Simonésia
08/02/19
017

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 002/2019

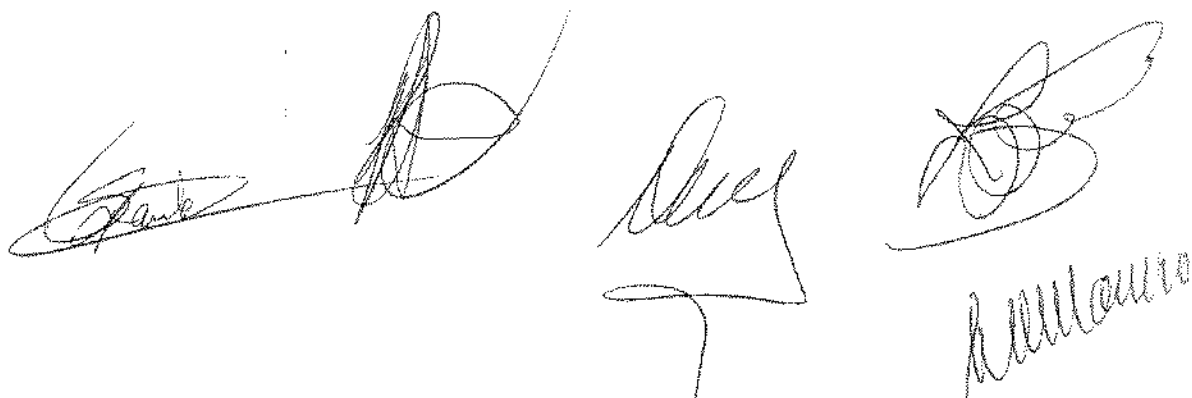
DATA: 09:00

Procedimento Administrativo nº 008/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, materiais de interesse do Legislativo Municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (Plano de Mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal.

Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2.019, às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como Pregoeiro, Alexander Borel de Sousa, Secretária – Denise Gonçalves Ferreira Pereira e Membro Luíza Márcia de Moura, para o recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação de habilitação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos representantes das seguintes empresas: Indústria Gráfica Brasil Impressos Ltda, CNPJ: 07.364.296/0001-79, Juarez Luís Pessoa de Oliveira, CNPJ: 19.600.563/0001-49, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia – MG, CNPJ: 02.826.684/0001-00 e Klayrton Alves de Souza, CNPJ: 19.701.434/0001-47. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se a presença dos licitantes acima. Assinados todos os envelopes e documentos apresentados, bem como verificado que os envelopes estavam hermeticamente fechados, passou o Sr. Pregoeiro a abertura dos envelopes de propostas referente ao item 01 do Anexo VII do Edital de Pregão nº 002/2019. Na abertura dos envelopes das propostas, verificou-se que a empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia – CNPJ: 02.826.684/0001-00, não apresentou no referido envelope as declarações de credenciamento, não cumprindo o item 4.1. e 4.1.3, vindo estas, estarem no envelope de documentação, sendo questionado pelo licitante Klayrton Alves de Souza. Os preços foram considerados compatíveis com o objeto da licitação, aberta a negociação de lances com os licitantes, a Empresa Indústria Gráfica Brasil Impressos Ltda, CNPJ: 07.364.296/0001-79, apresentou o menor lance de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) mensais para o item I do Anexo VII. Sendo o mesmo vencedor com o menor lance. Passando para a abertura dos envelopes de documentação dos participantes. Sendo todos conferidos e assinados pelos participantes desse pregão. Passando para o item II do anexo VII do Pregão nº 002/2019. Os preços foram considerados compatíveis com o objeto da licitação, aberta a negociação de lances com os licitantes, a Empresa Associação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia CNPJ: 02.826.684/0001-00, apresentou o menor lance de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) anual, referente a dez meses. O segundo menor lance foi apresentado pelo licitante Klayrton Alves de Souza CNPJ: 19.701.434/0001-47 o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual, referente a dez meses. Sendo o licitante Associação Comunitária de Comunicação e Cultura vencedora com o menor lance. Vindo o licitante Klayrton Alves de Souza se manifestar relatando que irá recorrer ao processo. Passando para a abertura dos envelopes de documentação dos participantes. Sendo todos conferidos e assinados pelos participantes desse pregão. Mediante a verificação de regularidade, foi declarada vencedora a proposta de menor lance, adjudicando o objeto ao licitante vencedor. A Sessão foi suspensa para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Sr. Pregoeiro procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme, nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Secretária da Comissão lavrei a presente ata que, após lida, discutida e se aprovada será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes. Simonésia, 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREGOEIRO/ COMISSÃO	LICITANTES
	<i>Klayrton Alves de Souza</i>
	<i>Associação Comunitária de Comunicação e Cultura</i>
	<i>José Roberto de Souza</i>
	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG**

KLAYRTON ALVES DE SOUZA 04134597641, inscrita no CNPJ sob o nº 19.701.434/0001-47, com sedê na Rua Esmeralda, nº 70, Bairro Realeza, andar 2, Manhuaçu/MG, representada neste ato por seu representante legal o Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M 7.838.742 e CPF nº 041.345.976-41, vêm, respeitosamente, com fundamento no Artigo 4º, incisos, da Lei nº 10.520/2002 e item 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada o licitante Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

O presente recurso foi interposto em tempo hábil pelas normas legais, bem como pelo edital que rege esse processo licitatório.

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, tipo menor preço, pela Câmara Municipal de Simonésia/MG, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial Alexander Borel de Sousa, com a realização do referido certame no dia 08/02/2019, com a abertura dos envelopes a partir das 9h00min, na sedê da Câmara Municipal de Simonésia/MG, tendo como objeto do respectivo Pregão a contratação de empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal, conforme especificações constantes do anexo III do edital do referido processo.

Houve a presença de representante de quatro empresas, aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, passou-se a abertura dos envelopes devidamente assinados.

Em relação aos preços, foram considerados compatíveis com o objeto da licitação, aberta a negociação de lances, foi declarado vencedor aquele que ofertou o

08/02/2019
19/02/19
14:30
920

menor lance, neste caso, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia. Na ocasião, o licitante Klayrton Alves de Souza veio a se manifestar de pronto relatando que iria recorrer ao processo.

Uma vez declarado o vencedor foi adjudicado o objeto ao licitante vencedor, redigida, lida e assinada a ata.

Diante dos fatos, deve ser analisada o respectivo recurso, conforme será demonstrado adiante.

DO DIREITO

O prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Veja a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Se tratando da habilitação, propriamente dita, ponto a ser impugnado, os itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, do edital tratam do credenciamento como requisito fundamental, condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances no referido Pregão. Ocorre que, especialmente o item 3.1.1 foi violado vez que o representante não estava munido do instrumento público de procuração, ou qualquer

documento pessoal, ou equivalente que comprove poderes do mesmo para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Além disso, outro ponto a ser debatido é quando da abertura dos envelopes, verificou-se que a licitante consagrada vencedora não apresentou no referido envelope as declarações de credenciamento, não cumprindo os itens 4.1 bem como 4.1.3, que dispõe envelope a parte contendo a palavra "PROPOSTA" e demais menções e exigências, sendo aquelas constantes no envelope de documentação, que no caso de pregão só seria aberto posteriormente.

Portanto, há expressa violação ao instrumento convocatório e a lei que rege o processo, visto que houve falta de documentação pertinente para consagrar a habilitação da empresa, bem como documento de habilitação e declarações para credenciamento, propostas no envelope de documentação, sendo que deveria estar no envelope de proposta.

Denota-se que a inabilitação da licitante é um ato ilegal uma vez que não encontra respaldo na lei para tanto, ressaltando que segundo o princípio da legalidade não deve pairar nenhuma ilegalidade ou suspeição sobre os atos da administração pública, uma vez que licitação se dá para o aprimoramento do erário público.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 - conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão;
- 2 - Inabilitação da empresa ora habilitada, tendo em vista que descumpre o que estabelece o edital e em lei sendo para tanto considerado ilegal a habilitação da mesma.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Manhuaçu/MG, 12 de Fevereiro de 2019.



Klayrton Alves de Souza

documento pessoal, ou equivalente que comprove poderes do mesmo para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Além disso, outro ponto a ser debatido é quando da abertura dos envelopes, verificou-se que a licitante consagrada vencedora não apresentou no referido envelope as declarações de credenciamento, não cumprindo os itens 4.1 bem como 4.1.3, que dispõe envelope a parte contendo a palavra "PROPOSTA" e demais menções e exigências, sendo aquelas constantes no envelope de documentação, que no caso de pregão só seria aberto posteriormente.

Portanto, há expressa violação ao instrumento convocatório e a lei que rege o processo, visto que houve falta de documentação pertinente para consagrar a habilitação da empresa, bem como documento de habilitação e declarações para credenciamento, propostas no envelope de documentação, sendo que deveria estar no envelope de proposta.

Denota-se que a inabilitação da licitante é um ato ilegal uma vez que não encontra respaldo na lei para tanto, ressaltando que segundo o princípio da legalidade não deve pairar nenhuma ilegalidade ou suspeição sobre os atos da administração pública, uma vez que licitação se dá para o aprimoramento do erário público.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 - conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão;
- 2 - Inabilitação da empresa ora habilitada, tendo em vista que descumpre o que estabelece o edital e em lei sendo para tanto considerado ilegal a habilitação da mesma.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Manhuaçu/MG, 12 de Fevereiro de 2019.



Klayrton Alves de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATORIO N.º 008/2019

PREGÃO N.º 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRAFICA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, MATERIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE RADIO FM (PLANO DE MEDIA), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL .

CONSIDERANDO; o recurso apresentado pela Empresa: KLAYRTON ALVES DE SOUZA (CNPJ n.º 19.701.434/0001-47), nos autos do Processo Licitatório n.º 08/2019, na modalidade de Pregão n.º 02/2019;

DECIDE; o Pregoeiro de Licitações/Pregão, nomeado pela portaria nº 300/2019 a decisão de homologação do Processo 08/2019, Pregão 02/2019, considerando a empresa KLAYRTON ALVES DE SOUZA, a vencedora do item nº 02 do edital .

Simonésia/MG, 13 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDER BOREL DE SOUSA

PREGOEIRO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Simonésia e a empresa, Klaynton Alves de Souza, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede à Rua Padre Horacio Hentis n.º 242, Bairro Centro, CEP 36.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Flavio Henrique Pinel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 046.012.306-83, residente e domiciliado nesta cidade de Simonésia (MG).

1.2 – CONTRATADA

1.2.1 – Klaynton Alves de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.701.434/0001-47, com sede na Rua Esmeralda nº 70, Bairro Realeza, na cidade de Manhuaçu, CEP 36900-000, neste ato representada por Klaynton Alves de Souza, (empresário) CPF nº 041.345.976-41, Carteira de Identidade nº RG Nº M 7.838.742.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 e reger-se-á por suas cláusulas, pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, pelos princípios gerais de direito público e, supletivamente, por disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a publicação oficial e publicação institucional (plano de mídia),/serviços de gráfica, com vistas ao atendimento das demandas do município, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo III** e da proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Cumprirá a contratada o conteúdo neste contrato, bem como as condições gerais da execução de fornecimento previstas no edital do Pregão e na proposta comercial, os quais fazem parte integrante do presente instrumento como se nele estivessem escritos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 – A entrega dos produtos se dará **em no máximo** até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, de forma fracionada na medida das necessidades do contratante, devidamente firmada pelo setor de compras ou pelo Prefeito Municipal.

3.1.2 – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do contratante e acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 14,800.00 (QUATOZE MIL E OITOSSENTOS REAIS).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento/programa 2019:
3390400000 – Ficha 019

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pelo fornecimento especificado no presente contrato.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.1.2 - Fiscalizar a execução.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.2 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao Departamento de Compras expedir as autorizações de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadiplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Simonésia/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao

Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.1.4 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.1.4 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Simonésia (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2019.



Presidente da Câmara/Flavio Henrique Pinel



Contratada/Klaynton Alves de Souza

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Simonésia e a empresa : Indústria Grafica Brasil Impressos LTDA, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede à Rua Padre Horacio Hentis n.º 242, Bairro Centro, CEP 36.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Flavio Henrique Pinel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 046.012.306-83, residente e domiciliado nesta cidade de Simonésia (MG).

1.2 – CONTRATADA

1.2.1 – Indústria Grafica Brasil Impressos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.296/0001-79, com sede na Rua Coronel Pinto Coelho nº 643, Bairro centro, na cidade de Manhuaçu, CEP 36900-000, neste ato representada por Sebastiao Lino de Paula, (empresario) CPF nº 764.261.736-49, Carteira de Identidade nº RG Nº M 6451982.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº002/2019 e reger-se-á por suas cláusulas, pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, pelos princípios gerais de direito público e, supletivamente, por disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a publicação oficial e publicação institucional (plano de mídia),/serviços de gráfica, com vistas ao atendimento das demandas do município, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo III** e da proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Cumprirá a contratada o contido neste contrato, bem como as condições gerais da execução de fornecimento previstas no edital do Pregão e na proposta comercial, os quais fazem parte integrante do presente instrumento como se nele estivessem escritos.

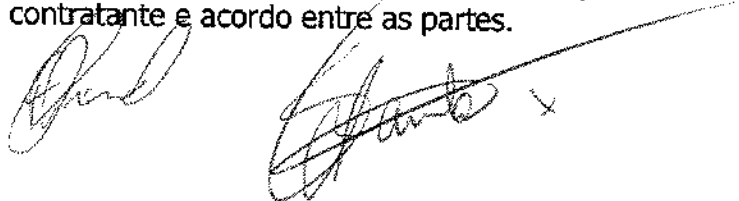
CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 – A entrega dos produtos se dará **em no máximo** até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, de forma fracionada na medida das necessidades do contratante, devidamente firmada pelo setor de compras ou pelo Prefeito Municipal.

3.1.2 – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do contratante e acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR



3.2.1 - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 10,800.00 (DEZ MIL E OITOSSENTOS REAIS).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento/programa 2019:

3390400000 – Ficha 019

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pelo fornecimento especificado no presente contrato.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.1.2 - Fiscalizar a execução.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.2 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao Departamento de Compras expedir as autorizações de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadiplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Simonésia/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;



9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.1.4 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.1.4 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Simonésia (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2019.



Presidente da Câmara/Flávio Henrique Pinel



Contratada/Indústria Grafica Brasil Impressos Ltda



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019/PREGÃO Nº 02 /2019

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do legislativo municipal.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância para que haja transparência nos autos internos da Câmara e que toda população possa estar acompanhando todas as atividades desta casa legislativa.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim também a Lei 8.666/93, art. 2º, estabelece a necessidade de processo licitatório antes de contratação com terceiros.

A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda,



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste caso, encontra-se respaldo legal na Lei 10.520/2002, Lei que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Insta salientar que, para que esteja apito a concluir o processo toda a documentação deve estar em dia, bem como tudo que solicita e determina o edital que é a lei do processo e todos os atos devem ser vinculados a ele.

Houve, no presente processo, recurso apresentado tempestivamente no sentido de impugnar falta de habilitação do licitante declarado vencedor pelo pregoeiro, o que poderia ensejar sua imediata exclusão, o que não fora feito pela observação do Princípio da Supremacia do Interesse Público, visto que assim conseguiu a Administração atingir o melhor e menor preço, de acordo com despacho do Pregoeiro.

Deve ser, por fim, observado a previsão orçamentária e o cumprimento das exigências do edital, documentação, validade assinaturas, prazo de publicidade, e demais exigências.

III – Conclusão

Ante o exposto, obtém parecer favorável a presente consulta no intuito de atender aos princípios da razoabilidade e economicidade, desde que atendidos adequadamente os requisitos elencados, a documentação devidamente apresentada, sem que este ato cause prejuízos à Administração Pública. Vale ressaltar que não cabe à esta Assessoria adentrar no mérito da presente questão.

É o parecer.

Simonésia, 13 de Fevereiro de 2019.

Procurador Legislativo
OAB/MG 157.893

1
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 002/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo e para fins do inciso VI, do art. 43 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em sua atual redação, com base no julgamento e classificação de licitantes interessados, decorrido o prazo legal e diante da não interposição de recurso, **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão nº 002/2019 em conformidade com a classificação elaborada pelo Pregoeiro, observadas e respeitadas as normas e condições pré-estabelecidas no Edital, cujo objeto é a Contratação de Empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo III, a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA - ME, CNPJ: 07.364.296/0001-79, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pago em 10 parcelas de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) mensais, e a empresa KLAYRTON ALVES DE SOUZA, CNPJ: 19.701.434/0001-47, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatoze mil e quatrocentos reais), pago em 10 parcelas de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais..

Simonésia – MG, em 14 de fevereiro de 2019.



FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, que visa à Contratação de empresa de gráfica para os serviços de publicação de atos institucionais, matérias de interesse do legislativo municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (plano de mídia), com vistas ao atendimento das demandas do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo III, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente processo licitatório tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração, e, conforme ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica e justificativas do Pregoeiro.

Simonésia – MG, em 14 de fevereiro de 2019.



FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMONESIA
CNPJ 01.095.881/0001-34
RUA PADRE ORACIO HENTIS, 97, CENTRO, SIMONESIA/MG

EG 00044

14/02/2019
FICHA 0018
RE 00015/19

PROCESSO PRC00008/19 Licitacao PREGAO Ref. 02/2019
OS 000030 SERVICOS GRAFICOS PREG000219 SERVICOS GRAFICOS
Outr Contr

Item 1
Parcela 000

CREDOR 162-KLAIRTON ALVES DE SOUZA 04134597641, 19.701.434/0001-47
RUA ESMERALDA 70 SEGUNDO ANDAR, REALEZA, MANHUACU, MG, CEP 36900-000,
Bco 0, Fone 3333321329

ESPECIFICACAO DA DESPESA
DESPESA QUE SE EMPENHA DE FORMA GLOBAL PARA
ACOMPANAMENTO DAS REUNIOES ORDINARIA DESTA CASA
LEGISLATIVA PARA O EXERCICIO DE 2019, CONFORME
CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTE.

IMPORTANCIA

Valor 17.280,00

DOTACAO


Orgao	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01	Camara Municipal
Classificacao	0103100254.004	Manutencao das Atividades da Camara
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903935	Producoes Jornalisticas
Subprojeto	0032	PRODUCOES JORNALISTICAS
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	Ficha 018	
Saldo anterior	47.018,00	
Valor	17.280,00	
Saldo atual	29.738,00	

14/02/2019

FLAVIO HENRIQUE PINEL
PRESIDENTE
Ordenador da Despesa


RAFAEL RAPOSO FERNANDES
CONTADOR CRCMG120876
Responsavel Tecnico

Preparado por: ROBSON SANTOS GETULINO

